



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“BAIXA TABELA DE VENCIMENTOS E VANTAGENS PARA O FUNCIONALISMO DO PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIOS DE QUE TRATA O §4º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

ÉVERTON DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindolfo Collor/RS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.458, de 9 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.475, de 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.477, de 17 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - É baixada a nova tabela de vencimentos e vantagens para o funcionalismo do Poder Legislativo e subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022:

Padrão Referência Anterior	724,15
Padrão Referência Atual	797,72

LEGISLATIVO Reposição INPC	2022	Aumento Real	2022	Total
	10,16%		0,00%	
10,16%				

I - SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS A PARTIR DE 03/01/2011

PADRÃO	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C	
	COEFIC.	VALOR	COEFIC.	VALOR	COEFIC.	VALOR
11	3,63	R\$ 2.309,98	3,99	R\$ 3.182,90	4,35	R\$ 3.470,08



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

II – CARGO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CC-ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

PADRÃO	VALOR	COEF
4	R\$ 2.353,32	2,95

FG-SECRETÁRIO ADICIONAL

PADRÃO	VALOR	COEF
3	R\$ 909,40	1,14

III – SUBSÍDIOS

Prefeito Municipal	R\$ 11.404,55
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 5.123,76
Presidente da Câmara	R\$ 2.513,14
(Verba de Representação)	R\$ 753,94
Vereador Municipal	R\$ 2.513,14
Secretário Municipal	R\$ 5.123,76

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Lindolfo Collor, 16 de fevereiro de 2022.

Vereador Éverton da Silveira
Presidente da Câmara Municipal